

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO DE
CAIBATÉ/RSP
EXERCÍCIO 2021**

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **juntamente** da contabilidade do Poder Executivo.

**1.IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO PARA
O EXERCÍCIO DE 2021.**

1.1 - Composição da mesa:

Presidente: Léo Arnildo Willers

Vice – Presidente: Neusa Maria Marx

Secretário: Roberto Back

2º Secretário: Margarete da Silva de Souza

1.2 - Substituições:

Ocorreu substituições nos seguintes períodos:

De 01 de junho de 2021 à 15 de agosto de 2021, nesse período a Vereadora Neusa Maria Marx se licenciou para tratar de assuntos particulares, ocorrendo a convocação do Vereador suplente Antônio Hilário Kieling.

De 21 de agosto de 2021 à 27 de agosto de 2021, nesse período o presidente Léo Arnildo Willers substituindo o prefeito municipal, sendo substituído pela vice-presidente Neuza, ocorrendo, ainda, na oportunidade a



convocação da Vereadora suplente Keli Escobar Rodrigues Pires.

2 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS:

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.125.000,00 os quais representavam 4,44% do total da despesa fixada para o município. Houve redução de dotações no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 963.500,00 representando 3,8% da despesa autorizada para o exercício.

2.1 – Repasses recebidos:

Mês	Data	Valor Recebido
janeiro	20/01/2021	R\$ 83.970,61
fevereiro	19/02/2021	R\$ 86.871,29
março		R\$ -
abril	20/04/2021	R\$ 28.831,44
maio	10/05/2021	R\$ 67.208,03
junho	30/06/2021	R\$ 77.208,03
julho	20/07/2021	R\$ 76.041,36
agosto	27/08/2021	R\$ 76.041,36
setembro	22/09/2021	R\$ 67.166,36
outubro	20/10/2021	R\$ 74.333,03
novembro	22/11/2021	R\$ 72.333,03
dezembro	20/12/2021	R\$ 68.333,03
	TOTAL	R\$ 778.337,57

No mês de março não houve repasse, pois a Câmara devolveu o valor ao Poder Executivo.

O saldo para devolução ao executivo até 31/12/2021 no valor de **R\$ 39.101,42**. O saldo em banco da conta do Poder Legislativo no valor de **R\$39.818,27**, sendo descontados **R\$ 716,85** referente a restos a pagar processados.

O saldo em banco da conta do Fundo Especial da Câmara no valor de **R\$ 399.527,14**. Sendo descontado o valor de **R\$ 151.414,14** referente a restos a pagar não processados. Sendo devolvido ao Poder Executivo o valor de **R\$ 248.113,00** devido extinção do fundo, conforme lei 3000/2021.



RECURSOS DEVOLVIDOS AO EXECUTIVO

CREDORES	LIVRE	FUNDO ESPECIAL
SALDO BANCO	R\$ 39.818,27	R\$ 399.527,14
RESTOS A PAGAR	R\$ 716,85	R\$ 151.414,14
TOTAL	R\$ 39.101,42	R\$ 248.113,00
TOTAL DEVOLVIDO EXECUTIVO		R\$ 287.214,42

2.2 – Análise de Restos a Pagar.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de **R\$ 151.414,14** e o total de empenhos liquidados a pagar foi de **R\$ 716,85**. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Temos o seguinte quadro:

CREDORES	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
RIEGER E MENDONÇA LTDA		R\$ 151.414,14
FAPES	R\$ 562,59	
TABELIONATO DE NOTAS	R\$ 154,26	
TOTAL	R\$ 716,85	R\$ 151.414,14
TOTAL RESTOS		R\$ 152.130,99

SALDOS EM BANCOS DO PODER LEGISLATIVO

SALDO BANCÁRIO 31/12/2021

BANCOS	CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	TOTAL CONTA
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ 158,47	R\$ 158,47
BANCO DO BRASIL EXTRA	R\$ -	R\$ 5.711,27	R\$ 5.711,27
BANRISUL	R\$ -	R\$ 39.818,27	R\$ 39.818,27
BANRISUL - FUNDO ESPECIAL	R\$ -	R\$ 399.527,14	R\$ 399.527,14
TOTAL			R\$ 445.215,15

Analisando-se os quadros acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

2.3 - Análise das Despesas com Terceiros em 2021 comparadas com o exercício de 2020, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$897.130,34 representando 3,19% do total das despesas liquidadas do município.

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados, bem como, pagamento de serviços de telefone, energia e água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

A despesa ficou assim distribuída:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR LIQUIDADO	% /TOTAL
Subsídios	R\$ 343.025,66	38,24%
Remuneração de servidores	R\$ 92.825,81	10,35%
Obrigações patronais	R\$ 90.498,07	10,09%
Auxílio alimentação	R\$ 7.317,00	0,82%
Diárias	R\$ 69.164,93	7,71%
Material de consumo	R\$ 11.242,03	1,25%
Serviços de consultoria	R\$ 29.008,65	3,23%
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 71.550,47	7,98%
Obras e Instalações	R\$ 11.450,00	1,28%
Equipamento e Material Permanente	R\$ 146.221,00	16,30%
Demais despesas	R\$ 24.826,72	2,77%
Total	R\$ 897.130,34	100%

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e equipamentos e material permanente.

2.4 – Análise da Despesa de Pessoal.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **não houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo em decorrência dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já

encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,08% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 25.254.362,87	% S/RCL
Despesa com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 526.349,54	2,08
Limite de Alerta cfe. Art. 59 da LRF	R\$ 1.363.735,59	5,4
Limite de Prudencial cfe. Art. 22 da LRF	R\$ 1.439.498,68	5,7
Limite Máximo cfe Art. 20 da LRF	R\$ 1.515.261,77	6

3 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1- Limites de Despesas Totais do Legislativo

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 4823 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,49% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 38,14% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	R\$ 19.990.613,37	
POPULAÇÃO	4823	HABITANTES
Limite de gastos totais	R\$ 1.399.342,94	7%
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 897.130,34	4,49%

3.2 – Limites da despesa total com remuneração dos vereadores

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 418.491,22, o qual representa

1,34% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Limite de gastos totais	R\$ 31.141.655,25	
limite despesas com pessoal	R\$ 1.557.082,76	5%
despesas com pessoal 2021	R\$ 418.491,22	1,34%

Lembrando que a remuneração mensal do vereador é de R\$ 2.781,29 e do presidente é de R\$ 4.171,94

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2021, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único. É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento

das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 1842/2004, alterada pela lei 2141/2009;

4.1 – Da Administração dos Bens:

Aquisição dos seguintes bens permanentes:

1. Lava Jato;
2. 83 longarinas de 2 lugares, estofadas com encosto e apoio para os braços;
3. 20 cadeiras estofadas com encosto e apoio para os braços;
4. um porta bíblia;
5. um porta bandeiras;
6. um púlpito;
7. uma bancada para secretário;
8. um armário para arquivos, com quatro gavetas;
9. a bancada do Poder Legislativo;
10. painel de presidentes;
11. televisor LG smart TV Led 75";
12. dois notebooks Lenovo;
13. 8 microfones Novick.

4.2 – Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2021, houve a nomeação de Guilherme Gotaski, para assumir o cargo de Assessor Jurídico, nos termos do art. 12, I, da Lei Municipal 1997/2006.

Não houve exonerações para demais cargos em comissão. Não houve contratações temporárias.

Relativamente a Concursos Públicos:

Não foram realizados concursos públicos.

Contratações Temporárias:

Não houve contratação temporária.



Cargos Criados:

Não houve a criação de cargos.

Exonerações Realizadas:

Não houve exonerações de servidores.

Admissões Realizadas:

Não houve a admissão de servidores.

Cedência de Pessoal:

Não houve.

Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos.

Licenças Concedidas a Vereadores:

De 01 de junho de 2021 à 15 de agosto de 2021, nesse período a Vereadora Neusa Maria Marx se licenciou para tratar de assuntos particulares, ocorrendo a convocação do Vereador suplente Antônio Hilário Kieling.

De 21 de agosto de 2021 à 27 de agosto de 2021, nesse período o presidente Léo Arnildo Willers substituindo o prefeito municipal, sendo substituído pela vice-presidente Neuza, ocorrendo, ainda, na oportunidade a convocação da Vereadora suplente Keli Escobar Rodrigues Pires.

Renúncia de Vereador:

Não houve.

4.3-Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**a) Previsão:**

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

b) Metas Alcançadas:

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

5.1 - RESOLUÇÕES:

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2021** - NOMEIA Guilherme Gotaski, para o cargo de assessor jurídico do poder legislativo.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 002/2021** - CONVOCA Lucas Silva Soares de Oliveira das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 003/2021** - RESOLVE pela descontinuidade da filiação da Câmara de Vereadores com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2021** - DETERMINA a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento corrente no valor de R\$ 344.596,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 005/2021** - CONCEDE férias a servidora Eliane de Moura Bressan referente período aquisitivo adimplido em maio/2021.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 006/2021** - CONVOCA Eliane de Moura Bressan das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 007/2021** - DECLARA o retorno de Neusa Maria Marx ao cargo de Vereadora da Câmara de Vereadores de Caibaté, e cessam-se os efeitos de posse do Vereador Suplente Antônio Hilário Kieling.



- **Resolução da Mesa Diretora n.º 008/2021** - DECLARA que o Presidente do Poder Legislativo Leo Arnildo Willers assumirá como chefe do Poder Executivo Municipal do dia 21 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021, neste sentido, em decorrência disto, assume como presidente do Poder Legislativo a vereadora e vice-presidente Neusa Maria Marx, pelo mesmo período.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 009/2021** - CONCEDE saldo de férias não usufruído ante a convocação da resolução da mesa diretora nº 02/2021 ao servidor Lucas Silva Soares de Oliveira.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 010/2021** - CONCEDE férias a servidora Lucas Silva Soares de Oliveira referente período aquisitivo adimplido em Dezembro/2021.

5.2 –DECRETOS LEGISLATIVOS:

- **Decreto Legislativo nº 01/2021** - Decreta ponto facultativo para as atividades da Câmara Municipal de Vereadores nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021.

5.3 – PORTARIAS:

- **Portaria nº 001/2021** - Nomeia Guilherme Gotaski, para o cargo de assessor jurídico do poder legislativo.
- **Portaria nº 002/2021** - CONVOCA Lucas Silva Soares de Oliveira das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Portaria n.º 003/2021** - CONCEDE férias a servidora Eliane de Moura Bressan referente período aquisitivo adimplido em maio/2021.
- **Portaria n.º 004/2021** - CONVOCA Eliane de Moura Bressan das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Portaria n.º 005/2021** - CONCEDE saldo de férias não usufruído ante a convocação da resolução da mesa diretora nº 02/2021 ao servidor Lucas Silva Soares de Oliveira.



- **Portaria n.º 006/2021** - CONCEDE férias a servidora Lucas Silva Soares de Oliveira referente período aquisitivo adimplido em Dezembro/2021.

5.4 –LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Lei 2.945/2021 - Dispõe sobre a antecipação de gratificação natalina dos servidores e vereadores do Poder Legislativo de Caibaté e das outras providências.
- Lei 3.000 /2021 - Extingue o Fundo especial de natureza contábil na Câmara Municipal de Caibaté-RS.

5.5–PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

- Tramitaram doze pedidos de informação:
 - Protocolo n.º 2064/2021 - Pedido de informações sobre a rede de água do interior do município.
 - Protocolo n.º 2087/2021 - Pedido de informações sobre relação de nomes, atendimentos e situação das agentes de saúde no município.
 - Protocolo n.º 2088/2021 - Pedido de informações sobre valores, origem dos recursos e ações de verbas estaduais e/ou federais para ações de atendimento ao COVID-19.
 - Protocolo n.º 2101/2021 - Pedido de informações sobre pagamento e insalubridade aos agentes comunitários de saúde no município.
 - Protocolo n.º 2108/2021 - Pedido de informações sobre o andamento da obra do calçamento na localidade Vista Alégre, interior do município.
 - Protocolo n.º 2126/2021 - Pedido de informações sobre o reajuste da remuneração dos servidores municipais.
 - Protocolo n.º 2133/2021 - Pedido de informações sobre o programa de coleta seletiva de lixo.
 - Protocolo n.º 2228/2021 - Pedido de informações referente medições na Rua Adolfo Clemente Fuhr, na Vila Cisne Negro.



- Protocolo n.º 2234/2021 - Pedido de informações sobre o incentivo financeiro adicional aos agentes de saúde.
- Protocolo n.º 2246/2021 - Pedido de informações sobre a construção do calçamento na linha Passo Novo.
- Protocolo n.º 2258/2021 - Pedido de informações sobre a placa informativa da Vila Cisne Negro.

5.6 – INDICAÇÕES:

- Foram propostas e encaminhadas 72 (Setenta e duas) indicações ao Poder Executivo Municipal e Legislativo, propondo a realização de obras e serviços na circunscrição deste Município de Caibaté/RS, além de outras medidas de interesse local.

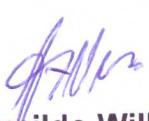
5.7 – CPI

Não houve CPIs instauradas no ano de 2021.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Caibaté no exercício de 2021, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto à Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Caibaté, RS, em 17 de Fevereiro de 2022.



Léo Arnaldo Willers

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Caibaté – 2021.